



Índice

Secretaria de Administração	2
AVISO DE APOSTILAMENTO	2
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	2
Secretaria de Educação.....	2
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	2
Secretaria de Assistência Social	3
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	3
Secretaria Municipal De Saúde.....	4
APOSTILAMENTO DE CONTRATO	4



Secretaria de Administração

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Secretário municipal de planejamento, Sr. Jasiel de Oliveira Lima, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 020/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 07: SECRETERARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13 122 0015 2078 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTO DE DESPESA ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 07: SECRETERARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13 122 0015 2078 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024. _____ JASIEL DE OLIVEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: \$u4mf1MJOmLV

Secretária de Educação

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 PRIMEIRO





TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), neste ato representada pela Secretária municipal de Educação, Srtª Juma Aguiar Lima, portador(a) do documento de identidade RG nº 0357422720080, SSP/MA, e CPF nº 047.641.813-55, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 021/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTO DE DESPESA ORÇÃO 03 = FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTO DE DESPESA ORÇÃO 03 = FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Juma Aguiar Lima Secretária
Municipal de Educação

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: \$Q82VPsWzQ8h

Secretária de Assistência Social

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde, Sr.ª. AURYLENE LOPES RIBEIRO, CPF nº 976.146.023-15 e RG nº 54424369, SSP/SP, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si,





ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 023/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 18: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2032 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 243 0018 2022 0000 – Manutenção com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2099 0000 – Manutenção do Programa CRAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2107 0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizada - IGDBF CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0002 2023 0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 18: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2032 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 243 0018 2022 0000 – Manutenção com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2099 0000 – Manutenção do Programa CRAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2107 0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizada - IGDBF CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0002 2023 0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024. _____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AURYLENE LOPES RIBEIRO Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: Sx1nqG9B9ZMd





Secretária Municipal De Saúde

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA COM EMPREENDIMENTOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária municipal de Saúde, Sr^a. Maiany Lopes Jadão, portador(a) do documento de identidade RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF n.º 027.181.733-00, seguir denominada contratante, e a empresa COM EMPREENDIMENTOS LTDA neste ato representado pelo Sr. Zacarias Santos de Lima Junior, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela inciso IV, Art. 136, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes, I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso IV, Art. 136 da Lei 14.133/2021, alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 022/2024 a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2056 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 304 0009 2065 0000 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 305 0009 2066 0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500.00 Recurso: 1.600.00 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada. ELEMENTODE DESPESA ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2064 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2056 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 304 0009 2065 0000 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 305 0009 2066 0000 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES As questões decorrentes da execução deste





Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. Campestre do Maranhão - MA, em 17 de Junho de 2024.

_____ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Maiany Lopes Jidão Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 99/06/2021

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: \$VihQF92W2IA





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

